



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE QUÍMICA

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL N°. 73/2014 –Publicado no DOU em 21/11/2014

O Conselho Diretor do INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de professor Titular-Livre, de que trata o Edital 73/2014/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 21/11/2014, seção 3, páginas 83 a 84, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 02/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Química.
NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva – DE.
FORMAÇÃO EXIGIDA: - Graduação em Química ou em áreas afins, com Doutorado em Química ou em áreas afins, e
- 10 anos de experiência ou de obtenção do título de Doutor, ambos na área de conhecimento do concurso.
- PERFIL DESEJADO:
- Experiência comprovada na orientação de graduandos, mestrandos, doutorandos e na supervisão de pós-doutorado;
 - Experiência comprovada na coordenação de atividades de pesquisa com captação de recursos financeiros;
 - Participação comprovada em atividades editoriais e de gestão científica;
 - Participação comprovada em atividades de administração acadêmica;
 - Experiência comprovada na produção tecnológica ou de patentes concedidas ou licenciadas;
 - Experiência comprovada de interação com o setor industrial;
 - Índice h[1] igual ou superior a 15.

¹ J. E. Hirsch, *An index to quantify an individual's scientific research output*, Proc. Natl. Acad. Sciences (USA) 102(46) 16569-16572(2005). <http://www.pnas.org/cgi/content/abstract/102/46/16569>.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 01/12/2014 a 27/02/2015.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art.5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 02/2013, o Conselho Diretor do INSTITUTO DE QUÍMICA da UFG estabelece para este concurso que:

- No que se refere ao inciso I do artigo 19: **prova escrita.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE QUÍMICA

b) Lista de pontos para a prova escrita:

1. Termodinâmica;
2. Teoria de Ligações químicas;
3. Cinética química;
4. Métodos instrumentais de análise;
5. Eletroquímica;
6. Sólidos;
7. Estrutura atômica;
8. Síntese orgânica;
9. Química Nuclear;
10. Equilíbrio químico.

O programa da prova oral consiste dos seguintes temas gerais de pesquisa científica e/ou tecnológica:

1. Processos de Ensino e Aprendizagem em Química;
2. Instrumentação em Química;
3. Química de Materiais;
4. Química do Meio Ambiente;
5. Química dos Produtos Naturais;
6. Química Teórica e Computacional;
7. Síntese Química;
8. Processos e Produtos Químicos;
9. Gestão da Qualidade;
10. Química Forense.

c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.

d) A prova escrita será **23 horas** após o encerramento da instalação do concurso.

e) Os candidatos terão um prazo máximo de **4 (quatro) horas** para a realização da prova escrita.

f) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.

g) **Não** será indicada bibliografia para nenhuma das provas.

h) O modelo de prova escrita será **discursivo**.

i) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.

j) O candidato terá que comunicar à Banca Examinadora, no ato da instalação do concurso, o tema escolhido para a prova oral, que será realizada na forma de conferência.

k) Para a Prova de Títulos, o Conselho Diretor do Instituto de Química aprovou a pontuação de acordo com a tabela anexa à Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N° 02/2013, com exceção dos 15 itens referentes à Produção Artística, para os quais a pontuação será nula. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da resolução 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são as seguintes:

Atividades	Peso
I - Atividades de Ensino	2,0
II - Produção Intelectual	4,0
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2,5
IV - Atividades de Qualificação	1,0
V - Atividades Administrativas e de Representação	0,5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE QUÍMICA**

l) Para a produção intelectual, serão pontuados II-1.12 (livro publicado em editora com corpo editorial) e II-1.14 (capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial), da Tabela de pontuações máximas da prova de títulos (resolução conjunta CONSUNI/CEPEC no. 02/2013). Em relação ao item II-1.4 (artigos em periódico especializado com corpo editorial), a pontuação será de acordo com os valores relativos dos extratos no Qualis-Periódicos da Área Química da CAPES (Documento da área de 2013), conforme tabela a seguir:

Classificação Qualis Química Capes	Proporção aproximada do máximo (peso)	Pontuação
A1	1,00	22
A2	0,75	17
B1	0,55	12
B2	0,30	7
B3	0,20	4
B4	0,10	2
B5	0,05	1
C	0,00	0

Caso haja artigo publicado em periódico não contemplado no Qualis da área de Química, será utilizada a classificação Qualis Capes da área que mais se aproxime do tema do artigo, mantendo-se os pesos descritos na tabela. Os demais itens da produção intelectual terão pontuação zero.

m) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.

n) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado, preferencialmente, conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

O INSTITUTO DE QUÍMICA disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

V– DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior e para o cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 01 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. Neucírio Ricardo de Azevedo
Diretor do IQ/UFG